

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.203.665/0001-01

RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 273 • FONE (41) 523-1122 • CEP 85815-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1178

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e São Luiz, a partir de 08/04/2002.

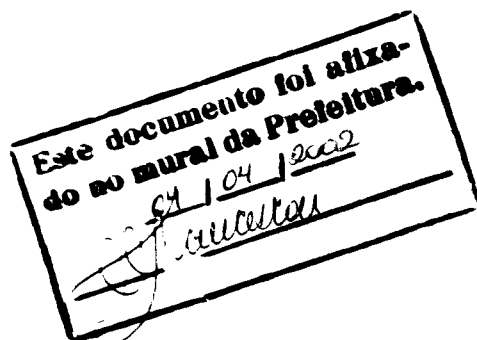
Linha Perseverança.....	R\$ 2,00
Manduri.....	R\$ 2,50
São Jorge.....	R\$ 2,50
São Francisco.....	R\$ 2,50
Anjo da Guarda.....	R\$ 2,50
São Luiz.....	R\$ 2,75

Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.




JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL